



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 481/2023 Cód. Verificador: 97ZQ4BF8

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 24/03/2023 15:57
Previsão: 09/04/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8106

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS requer autorização, para processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema "eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos".

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 23 de março de 2023.

Protocolo/Processo nº 481/2023
Requerimento nº 003/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo, para processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”.

2 – JUSTIFICATIVA:

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

“Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Justifica-se o curso de capacitação sobre eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF para servidoras das divisões de contabilidade e tesouraria, responsáveis pela emissão de empenho e pagamento de notas fiscais, que apresentam retenção de INSS, pois é necessário o aperfeiçoamento dos servidores efetivos. Em virtude da implantação do E-Social para o Grupo 4 - órgãos públicos e organizações internacionais, 1ª fase, a partir de 21/07/2021, faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em razão das obrigações e informações que devem ser enviadas aos órgãos responsáveis (receita federal), que se deixarem de ser enviadas tempestivamente ou forem preenchidas de maneira incorreta podem acarretar em multa para a entidade, dentre outras formas de responsabilização.

Os lançamentos dos eventos serão obrigatórios na EFDREINF e, devido à grande volumetria das informações, haverá impactos diretos no dia a dia dos departamentos, assim, a necessidade de Compliance, elaboração de procedimentos com todas as áreas do Órgãos públicos envolvidas, evitando passivos e demais contingências junto ao FISCO.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

A contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS se deu pelo conhecimento especializado, sendo que o curso “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos” será ministrado pelo palestrante Eraldo Rogério Consorte, que possui vasta experiência na área, sendo integrante do grupo do Projeto Piloto na elaboração do eSocial; ministra diversos cursos presenciais e In Company por todo Brasil; trabalhou como consultor da IOB por mais de 08 anos, nas áreas Trabalhista e Previdenciária; desenvolve trabalhos nas mais diversas Associações de Classes e Empresas de médio e grande porte em vários estados brasileiros.

Considerando que o município de Francisco Beltrão, onde será realizado o curso, é bem próximo a Marmeleiro, enfatiza-se que a escolha contempla o princípio da economicidade, devido à redução das despesas com deslocamento e diárias. Além de ser realizado nas dependências da Amsop, uma entidade com foco para a profissionalização do setor público.

E o TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada. Ressaltamos, inclusive, que a contratação direta por Inexigibilidade é prática comum em todos os órgãos públicos, nos entes e poderes federativos, inclusive, os de controle externo (TCs, etc.).

Destarte, entendemos que essas justificativas e procedimentos são suficientes à contratação direta da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A empresa contratada ministrará o curso nas datas de 13 e 14 de abril e terá carga horária de 16 horas, a ser realizado na sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

- será responsável pela realização da capacitação/treinamento dos servidores nas datas definidas;
- pelo fornecimento do material para realização dos cursos, sejam impressos ou em arquivos;
- apresentar-se no local do evento com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- cumprir rigorosamente o tempo do Termo de Referência e Proposta Comercial;
- executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal e deslocamento;
- confecção de certificado para todos os participantes;
- efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- monitorar *in loco* considerando o exposto no Termo de Referência;
- fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	Capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos” 01 - RETENÇÕES CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS – (prof. Eraldo Consorte) 1.1 - PRESTADORES PESSOAS JURÍDICAS - Conceito – Cessão e Empreitada de Mão de Obra - Bi tributação - Empresas Obrigadas Públicas e Privadas; - Serviços Sujeitos a Retenção e conceitos - Retenção de INSS na Construção Civil.(CNO, obra , serviço e SERO) - Base de cálculo na Construção Civil; - Dispensa e não Incidência da Retenção do INSS;	550,00	R\$ 1.100,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

		<ul style="list-style-type: none">- Prestador enquadrado no Simples Nacional;- Prestador de Serviço enquadrado na Desoneração;- Prestador de Serviço - MEI- Contrato, Pedido de Compra ou Requisição de Serviços -- Fato Gerador e Base de Cálculo;- Deduções na Base de Cálculo.- Serviço prestado em ambiente insalubre – Alíquota Adicionais;- Instrução Normativa Rfb Nº 2110, De 17 De Outubro De 2022 <p>1.2 - PRESTADORES PESSOAS FÍSICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Fato Gerador- Conceitos- Teto Previdenciário- Múltiplos Vínculos- Alíquota Retenção E Patronal- Obrigações Acessórias <p>02 – EFD REINF e DCTFWEB – (prof. Eraldo Consorte)</p> <p>2.1 - EFDREINF</p> <ul style="list-style-type: none">– Conceito;– Retenções de INSS – serviços , Produtor Rural entre outros eventos ;– Base de Cálculo– Prazo de envio;– Nova Versão - Família R 4000 ;– IRRF – Pessoa Física e Pessoa Jurídica;– Competência Da Obrigatoriedade Para Imposto De Renda;– Demais Impostos – COFINS, CSLL , PISCOFINS– Fim da DIRF - 2024– Prazos De Envio– Multas E Outras Penalidades-- Legislação <p>2.2 DCTF WEB</p> <ul style="list-style-type: none">– Conceito– Nova forma de recolhimento dos encargos– Cruzamento de informações– Prazos– Multas E Penalidades– Legislação. <p>03 - RETENÇÕES IMPOSTO DE RENDA CONFORME DECISÃO STF (professor João Gonçalves)</p> <p>3.1 - PRESTADORES PESSOAS JURÍDICAS</p> <ul style="list-style-type: none">– Fato Gerador– Decisão Stf E Legislação– Efd Reinf Impactos– Anexo I – Instrução Normativa 1234, De 2012– Isenções, Dispensa E Não Incidência– Reflexos Para Os Órgãos Públicos	
--	--	---	--

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2023 16:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p641/d88cc001e>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

			3.2 RETENÇÕES IMPOSTO DE RENDA PESSOAS FÍSICAS – Fato Gerador – Contribuintes – Tabela Progressiva – Deduções – Isenções – Situações Especiais – Legislação.		
Valor Total					1.100,00

5.1 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor da contratação é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), os valores pagos estão de acordo com o praticado em outros eventos ofertados pela EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01 a outras instituições, conforme notas fiscais comprobatórias em anexo.

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação do Ensino promovido pela EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de receita própria.

7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem ou serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Diretor do Departamento de Finanças, Telefone (46) 3525-8100 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



Curso eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos

Implementação, Fluxo das informações, execução de procedimentos e riscos de passivos

Consorte cursos e consultoria



Objetivos - Público Alvo

- Preparar os profissionais do setor Público (contábil, Fiscal e RH) para as alterações e novas obrigações para 2023;
- Esclarecer quais eventos estão sujeitos a retenção INSS e IRRF e quais informações e procedimentos deverão ser informadas;
- Os lançamento dos eventos serão obrigatórios na EFDREINF e devido a grande volumetria das informações , haverá impactos direto no dia a dia dos departamentos, assim, a necessidade de Compliance , elaboração de de procedimentos com todas as áreas do Órgãos públicos envolvida, evitando passivos e demais contingências junto ao FISCO.
- Gerentes de RH, Contabilistas, Auditores, Controlers, Financeiro e Fiscal, Analistas e auxiliares de administração de pessoal, Gestores de todas as áreas, advogados e demais profissionais que queiram adquirir conhecimentos sobre o conteúdo do curso

Investimento : R\$ 550,00

Carga Horária : 16 horas

Data: 13 e 14/04/2023

Programa :



01 - RETENÇÕES CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS – (prof. Eraldo Consorte)

1.1 - PRESTADORES PESSOAS JURÍDICAS

- Conceito – Cessão e Empreitada de Mão de Obra
- Bi tributação
- Empresas Obrigadas Públicas e Privadas;
- Serviços Sujeitos a Retenção e conceitos
- Retenção de INSS na Construção Civil.(CNO, obra , serviço e SERO)
- Base de cálculo na Construção Civil;
- Dispensa e não Incidência da Retenção do INSS;
- Prestador enquadrado no Simples Nacional;
- Prestador de Serviço enquadrado na Desoneração;
- Prestador de Serviço - MEI
- Contrato, Pedido de Compra ou Requisição de Serviços -
- Fato Gerador e Base de Cálculo;
- Deduções na Base de Cálculo.
- Serviço prestado em ambiente insalubre – Alíquota Adicionais;
- Instrução Normativa Rfb Nº 2110, De 17 De Outubro De 2022

1.2 - PRESTADORES PESSOAS FÍSICAS

- Fato Gerador
- Conceitos
- Teto Previdenciário
- Múltiplos Vínculos
- Alíquota Retenção E Patronal
- Obrigações Acessórias

02 – EFD REINF e DCTFWEB – (prof. Eraldo Consorte)

2.1 - EFDREINF

- Conceito;
- Retenções de INSS – serviços , Produtor Rural entre outros eventos ;
- Base de Cálculo
- Prazo de envio;
- Nova Versão - Família R 4000 ;
- IRRF – Pessoa Física e Pessoa Jurídica;
- Competência Da Obrigatoriedade Para Imposto De Renda;
- Demais Impostos – COFINS, CSLL , PISCOFINS
- Fim da DIRF - 2024
- Prazos De Envio
- Multas E Outras Penalidades
- Legislação

2.2 DCTF WEB

- Conceito
- Nova forma de recolhimento dos encargos
- Cruzamento de informações
- Prazos
- Multas E Penalidades
- Legislação.

03 - RETENÇÕES IMPOSTO DE RENDA CONFORME DECISÃO STF (professor João Gonçalves)

3.1 - PRESTADORES PESSOAS JURÍDICAS

- Fato Gerador
- Decisão Stf E Legislação
- Efd Reinf Impactos
- Anexo I – Instrução Normativa 1234, De 2012
- Isenções, Dispensa E Não Incidência
- Reflexos Para Os Órgãos Públicos

3.2 RETENÇÕES IMPOSTO DE RENDA PESSOAS FÍSICAS

- Fato Gerador
- Contribuintes
- Tabela Progressiva
- Deduções
- Isenções
- Situações Especiais
- Legislação.

EAC CURSOS E TREINAMENTOS

Eraldo Consorte

CNPJ n. 013.173.486/0001-01

Treinando e Preparando Profissionais de RH

(11) 99568.9961

econsort@gmail.com





+55 46 9978-0454



oi Janaína

sou Elisa trabalho na Amsop 08:33

Encaminhada



FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO SOBRE: RETENÇÕES INSS, IR...
forms.gle

**A/C Contadores (as) E RH*

CURSO RETENÇÕES- INSS e IRRF – EFDREINF e DCTFWEB

Prezados(as)!

Pedimos a gentileza dos interessados
que efetuem as inscrições **CURSO
RETENÇÕES - INSS e IRRF – EFDREINF
e DCTFWEB** agendado para os dias 13 e
14/04/2023 a ser realizado na sede da
AMSOP.

As vagas serão limitadas e o valor
será de R\$ **550,00** por inscrição, pagas
diretamente à empresa.

Inscrições através do link:

<https://forms.gle/HGFn4YG2896e8PJ87>

08:34

Encaminhada



PROPOSTA RETENÇÃO
INSS e IRRF FRANCISCO ...

486 kB • PPT



Mensagem



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220407u13173486000101	Número da Nota 00000229			
	Data e Hora de Emissão 07/04/2022 00:16:33			
	Código de Verificação TLWC-LHD4			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 13.173.486/0001-01 Inscrição Municipal: 4.217.221-7 Nome/Razão Social: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME Endereço: PC CARLOS GOMES 00067, A8 APTO E - LIBERDADE - CEP: 01501-040 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA CPF/CNPJ: 95.585.444/0001-42 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Rua SAO FRANCISCO 541, -- CENTRO - CEP: 85548-000 Município: Honório Serpa UF: PR E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE : INSCRIÇÕES - CURSO eSocial Órgão Públicos 2ª e 3ª Fase Gestão e Funcionamento Nos dias 18 e 19 de Abril de 2022- na sede da AMSOP - Cidade de Francisco Beltrão.				
<ul style="list-style-type: none"> •serviço isento de retenção do inss de 11% , conforme : inciso III do artigo 120 da in 971/2009; declaro sob penas da lei , para fins de dispensa da retenção dos 11%, que o serviço referente a esta nota fiscal, foi prestado pessoalmente por sócio proprietário da empresa sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais. •artigo 191 da in 971/2009 - empresa enquadrada no simples nacional 				
Pagamento EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ n. 013.173.486/0001-01 Dados Bancários Pessoa Jurídica Banco: Itaú S/A Agência: 0593 conta corrente : 58411-3				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20220412u13173486000101	Número da Nota 00000256			
	Data e Hora de Emissão 12/04/2022 10:43:35			
	Código de Verificação DQTJ-XGIT			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 13.173.486/0001-01 Inscrição Municipal: 4.217.221-7 Nome/Razão Social: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME Endereço: PC CARLOS GOMES 00067, A8 APTO E - LIBERDADE - CEP: 01501-040 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 Inscrição Municipal: --- Endereço: RUA Octaviano T. Santos 502 - Centro - CEP: 85601-030 Município: Francisco Beltrão UF: PR E-mail: contabilidade@franciscobeltrao.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE : INSCRIÇÕES - CURSO ESOCIAL ÓRGÃO PÚBLICOS 2ª E 3ª FASE GESTÃO E FUNCIONAMENTO NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022- NA SEDE DA AMSOP - CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO. •serviço isento de retenção do inss de 11% , conforme : inciso III do artigo 120 da in 971/2009; declaro sob penas da lei , para fins de dispensa da retenção dos 11%, que o serviço referente a esta nota fiscal, foi prestado pessoalmente por sócio proprietário da empresa sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais. •artigo 191 da in 971/2009 - empresa enquadrada no simples nacional Pagamento EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ n. 013.173.486/0001-01 Dados Bancários Pessoa Jurídica Banco: Itaú S/A Agência: 0593 conta corrente: 58411-3				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 750,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20221014u13173486000101	Número da Nota 00000288			
	Data e Hora de Emissão 14/10/2022 09:52:24			
	Código de Verificação IQZ1-JLXB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 13.173.486/0001-01 Inscrição Municipal: 4.217.221-7 Nome/Razão Social: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME Endereço: PC CARLOS GOMES 00067, A8 APTO E - LIBERDADE - CEP: 01501-040 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: NOVA PRATA DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 81.266.058/0001-83 Inscrição Municipal: --- Endereço: Rua VEREADOR VALMOR GOMES 11/59, CENTRO ADMINISTRATIVO SETEMBRI - CENTRO - CEP: 85685-000 Município: Nova Prata do Iguaçu UF: PR E-mail: andreia@camaranpi.pr.gov.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE : 01 INSCRIÇÃO - CURSO eSocial Órgão Públicos EFD REINF E DCTFWEB Gestão e Funcionamento No dia 31 de Outubro de 2022 na sede da AMSOP - Cidade de Francisco Beltrão.				
<ul style="list-style-type: none"> •serviço isento de retenção do inss de 11% , conforme : inciso iii do artigo 120 da in 971/2009; declaro sob penas da lei , para fins de dispensa da retenção dos 11%, que o serviço referente a esta nota fiscal, foi prestado pessoalmente por sócio proprietário da empresa sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais. •artigo 191 da in 971/2009 - empresa enquadrada no simples nacional 				
Pagamento EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ n. 013.173.486/0001-01 Dados Bancários Pessoa Jurídica Banco: Itaú S/A Agência: 0593 conta corrente : 58411-3				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

Despesa - Credor

Exibir formulário de pesquisa. ▾

Resultado da consulta (4 registros encontrados)

Município	Entidade	Empenho	Emissão	Credor	Descrição	Empenhado (R\$) ⓘ	Liquidado (R\$) ⓘ	Pago (R\$) ⓘ	P/E(%) ⓘ
SÃO JOÃO	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	13/2023 Ordinário	01/02/2023	EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ⓘ (13.173.486/0001-01)	REF INSCRICOES NO CURSO ESOCIAL SST - 4 FASE DO ESOCIAL - ORGAO PUBLICO GESTAO E FUNCIONAMENTO	700,00	700,00	700,00	100%
SALTO DO LONTRA	CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA	9/2023 Ordinário	01/11/2023	EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ⓘ (13.173.486/0001-01)	Referente a despesas com Inscrição para cursos de servidores de conformidade com requisição de empenho em anexo	350,00	350,00	350,00	100%
SALTO DO LONTRA	MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	33/2023 Ordinário	01/02/2023	EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ⓘ (13.173.486/0001-01)	Referente a despesas com inscrição para participar do curso ESOCIAL órgão publico, 4ª fase Gestão e Funcionamento no dia 12 de janeiro de 2023, em atendimento á demanda da secretaria de Administração de conformidade com requisição de empenho em anexo	350,00	350,00	350,00	100%
BELA VISTA DA CAROBA	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA	140/2023 Ordinário	01/12/2023	EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME ⓘ (13.173.486/0001-01)	Curso e-Social - obrigações de envio das informações de SST Dia 12 de janeiro 2022 Local: AMSOP - JOCIANE PADILHA	350,00	350,00	350,00	100%

Total de Despesas 4, Municípios 3, Entidades 4, no Valor de R\$ 1.750,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AMSOP** – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.687.654/0001-22, com sede na Rua Peru, 1301, Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.173.486/0001-01**, estabelecida na Pc Carlos Gomes, 067, 8º Andar, Sala E, Bairro Liberdade, São Paulo - SP – CEP 01.501.040, prestou serviços para Ministrar Curso de capacitação com o tema: " **E.SOCIAL E REINF - ANALISE DA INFORMAÇÃO E PROCEDIMENTOS – IMPACTOS E DESAFIOS**, com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Francisco Beltrão, nos dias 11 e 12 de julho de 2019, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelo professor Eraldo Rogério Consorte, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMSOP que atuam nas demandas do Departamento de Pessoal.

Registramos, ainda, que a empresa e professor cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2019.



Claudemir Freitas
Diretor Adm./Financeiro

Diretor Adm/Financeiro da AMSOP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

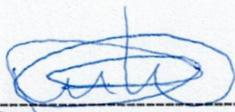
A **AMSOP** – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.687.654/0001-22, com sede na Rua Peru, 1301, Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.173.486/0001-01**, estabelecida na Pc Carlos Gomes, 067, 8º Andar, Sala E, Bairro Liberdade, São Paulo - SP – CEP 01.501.040, prestou serviços para Ministrar Curso de capacitação com o tema: " **e.Social Órgão Públicos 2ª e 3ª Fase Gestão e Funcionamento**, com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Francisco Beltrão, nos dias 18 e 19 de abril de 2022, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelo professor Eraldo Rogério Consorte, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMSOP que atuam nas demandas de licitações.

Registramos, ainda, que a empresa e professor cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2022.



Claudemir Freitas
Diretor Adm/Financeiro

Diretor Adm/Financeiro da AMSOP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AMSOP** – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.687.654/0001-22, com sede na Rua Peru, 1301, Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.173.486/0001-01**, estabelecida na Pc Carlos Gomes, 067, 8º Andar, Sala E, Bairro Liberdade, São Paulo - SP – CEP 01.501.040, prestou serviços para Ministrar Curso de capacitação com o tema: " **FOLHA DE PAGAMENTO EFD REINF – RETENÇÃO DE 11% ÓRGÃOS PÚBLICOS**, com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Francisco Beltrão, no dia 31 de outubro de 2022, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelo professor Eraldo Rogério Consorte, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMSOP que atuam nas demandas do Departamento de Pessoal e Contabilidade.

Registramos, ainda, que a empresa e professor cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

**CLAUDEMIR
FREITAS:000
58489975**

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR FREITAS:00058489975
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=03151200000133, ou=presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=CLAUDEMIR
FREITAS:00058489975
Dados: 2023.03.07 14:18:21 -03'00'

Claudemir Freitas

Diretor Adm/Financeiro da AMSOP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AMVE– Associação dos Municípios do Vale Europeu de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, 466 Bairro: Velha, Blumenau/SC CEP: 89.036-200, ATESTA para os devidos fins, que a empresa EAC CURSOS e TREINAMENTOS e CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, estabelecida na Rua Praça Carlos Gomes, 32, Bairro Liberdade – SP , tem prestado serviços na modalidade de Cursos e treinamentos de capacitação, como temas: "Retenção de INSS, e Social Aplicação e procedimentos , com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Blumenau. Destacamos que o último curso realizado ocorreu no dia 08/09/2022 – “Tema RETENÇÃO DE INSS – REINF e DCTFWEB “, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelo professor: Eraldo Rogério Consorte, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMVE – SC da área RH, contabilidade, Controller e demais áreas envolvidas.

Registramos, ainda, que a empresa e professor cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Blumenau/SC , 14 de março de 2023

VALDETE

KORZ:54698391920

Assinado de forma digital por
VALDETE KORZ:54698391920
Dados: 2023.03.14 11:00:22 -03'00'

Nome: Valdete Korz Marques CPF: 546.983.919-20

AMVE – Associação dos Municípios do Vale Europeu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.173.486/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2011
NOME EMPRESARIAL EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EAC CURSOS E TREINAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC CARLOS GOMES	NÚMERO 67	COMPLEMENTO ANDAR 8 AND SALA E
CEP 01.501-040	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO econsorte@gmail.com.br	
TELEFONE (11) 3105-6619/ (11) 3105-6619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **15:44:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NIR	
SINGULAR	
MATRIZ	<input type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>



JUCESP PROTOCOLO
0.023.981/11-8



CONVENIO
E.R. Sindlojas

EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato social de uma sociedade empresarial limitada.

ERALDO ROGÉRIO CONSORTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, instrutor de cursos práticos administrativos, nascimento em Santa Cruz do Rio Pardo - SP, em 12/07/1967, portador da carteira de identidade RG nº 16.267.237-8 SSP e do CPF nº 078.900.168-32, residente e domiciliado nesta capital na Rua Aluísio Azevedo, nº 233, Santana, CEP: 02021-900;

ANA ELIZA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, instrutora de cursos práticos administrativos, nascida em Santa Cruz do Rio Pardo - SP, em 26/03/1984, portadora da carteira de identidade RG nº 43.709.442-X e do CPF nº 321.662.288-60, residente e domiciliada na Travessa Salim Abras, nº 72 - Vila Rocha - Santa Cruz do Rio Pardo - SP - CEP: 18900-000.

Constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Clausula: A sociedade empresarial limitada gerará sob a denominação EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA com sede social na Praça Carlos Gomes, nº 67, 8º Andar - Sala E, Liberdade, São Paulo/Capital, CEP: 01501-040, com início de atividade em 03 de setembro de 2010, por prazo indeterminado.

2ª Clausula: O objeto será: Ministrar cursos bem como treinamentos de pessoal nas áreas: previdenciária, contábil, fiscal e outras.

3ª Clausula: O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato, e que fica distribuído na seguinte proporção:

Nome	%	Quotas	Valor	Total
Eraldo Rogério Consorte	90,00	9.000	R\$1,00	R\$ 9.000,00
Ana Eliza Guimarães	10,00	1.000	R\$1,00	R\$ 1.000,00
Total	100,00	10.000	R\$1,00	R\$10.000,00

4ª Clausula: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª Clausula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, do NCCB).

6ª Clausula: A administração da sociedade será exercida tão somente pelo sócios majoritário, como os poderes e atribuições de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá constituir procurador para exercer o uso da denominação social, limitado os poderes do mandatário aos termos expressos do respectivo instrumento de procuração.

7ª Clausula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Clausula: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

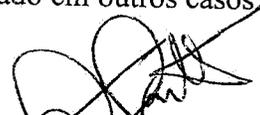
9ª Clausula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Clausula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Clausula: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao numero de quotas que cada um possui. (art. 1.033, do NCCB).

12ª Clausula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.



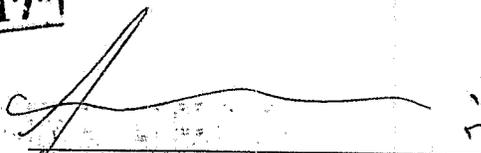
13ª Clausula: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, NCCB).

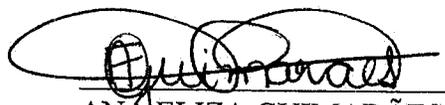
14ª Clausula: Todos os casos serão regulados pela Lei Federal nº 9.307/96, ficando eleito a Câmara de Mediação e Juízo Arbitral de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.800.566/0001-14, com endereço na Rua São Bento nº 200 – 2º Andar – Conjunto 04 – Centro São Paulo – CEP: 01010-000, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social que foi confeccionado em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e será levado para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

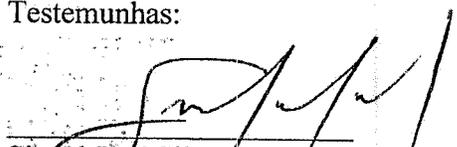
São Paulo, 08 de outubro de 2.010.

17º


 ERAALDO ROGÉRIO CONSORTE


 ANAELIZA GUIMARÃES

Testemunhas:


 Sinval José Silva
 RG nº 7.773.544-4 SSP/SP
 CPF/MF nº 785.409.848-49


 Lilliane Furtuoso Santos
 RG nº 41/352.735-9 SSP/SP
 CPF/MF nº 340.632.818-09

SINGULAR

CONVÊNIO
E.R. - Sindlojas - SP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na PRACA CARLOS GOMES, 67,8º ANDAR SALA E, CENTRO, São Paulo, SP, CEP:01501-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 08/10/2010

Sócio - ERALDO ROGERIO CONSORTE

Sócio - ANA ELIZA GUIMARÃES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

NOME EMPRESARIAL: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME = NIRE:



EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de uma sociedade empresarial limitada.

ERALDO ROGÉRIO CONSORTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, instrutor de cursos práticos administrativos, nascido em Santa Cruz do Rio Pardo – SP, em 12/07/1967, portador da carteira de identidade RG nº 16.267.237-8 e do CPF nº 078.900.168-32, residente e domiciliado nesta capital na Rua Aluísio Azevedo, nº 233, Santana, CEP: 02021-900; E

ANA ELIZA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, instrutora de cursos práticos administrativos, nascida em Santa Cruz do Rio Pardo – SP, em 26/03/1984, portadora da carteira de identidade RG nº 43.709.442-X e do CPF nº 321.662.288-60, residente e domiciliada na travessa Salim Abras, nº 72 – Vila Rocha – Santa Cruz do Rio Pardo – SP – CEP: 18900-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada denominação social de EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com sede social na Praça Carlos Gomes, nº 67, 8º Andar – Sala E, Liberdade, São Paulo/Capital, CEP: 01501-040, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob 35225027304, em sessão de 23/01/2011, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 13.173.486/0001-01, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula: Neste ato retira-se da sociedade a Sócia Ana Elisa Guimarães, já qualificada no preâmbulo, cede e transfere 1.000 (um mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio remanescente Eraldo Rogério Consorte, também já qualificado no preâmbulo, para os quais cedente e adquirente dão-se total, plena, geral e irrevogável quitação pelos valores recebidos em moeda corrente do país.

2ª Cláusula: O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica pertencendo para o sócio Eraldo Rogério Consorte.

3ª Cláusula: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª Cláusula: De acordo com a seção VI, art. 1.033, parágrafo IV do NCC, a sociedade empresária ficará unipessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução da sociedade.

5ª Cláusula: A administração da sociedade caberá isoladamente e individualmente pelo sócio Eraldo Rogério Consorte, com os poderes e atribuições de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

6ª Cláusula: Fica eleito o foro Central desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados assinam o presente instrumento que foi confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas, devendo ser levado a registro na JUCESP para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 20 de março de 2019.



ERALDO ROGÉRIO CONSORTE

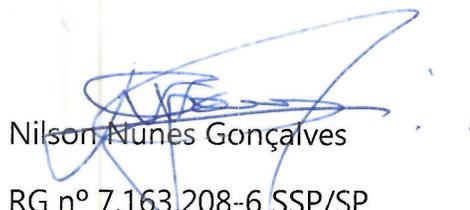


ANA ELIZA GUIMARÃES

Testemunhas:



Sinval José Silva
RG nº 7.773.544-4 SSP/SP
CPF nº 785.409.848-49



Nilson Nunes Gonçalves
RG nº 7.163.208-6 SSP/SP
CPF nº 005.459.079-87

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
27 MAR 2019
SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

Geisela Simiema Deschin
GEISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

160.665/19-0



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.173.486/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:18 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **B9B4.9369.4B48.3C60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.173.486/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110329535-56
Data e hora da emissão 14/11/2022 12:13:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1028617 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 13.173.486/

Contribuinte: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

Liberação: 21/11/2022

Validade: 20/05/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.217.221-7- Início atv :13/01/2011 (PC CARLOS GOMES, 00067 - CEP: 01501-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:26:09 horas do dia 21/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45B31047

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.173.486/0001-01

Certidão nº: 12480991/2023

Expedição: 23/03/2023, às 15:41:41

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.173.486/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35

Marmeleiro, 23 de março de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 003/2023, constante nos autos, para a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2023 16:43 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pe41/dfd6d502of>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

36

Marmeleiro, 27 de março de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 27 de março de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	063/2023
Data do Processo:	24/03/2023
Modalidade:	Inexigibilidade nº 012/2023
Objeto do processo:	Contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”.
Valor Máximo:	R\$ 1.100,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
104	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0	29.646,37

Obs.: Saldo orçamentário em: 27/03/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Regina Michelin
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

37

Marmeleiro, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 27 de março de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/03/2023 13:38 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/pe6421c69ae136a>.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 10 de abril de 2023.

Processo Administrativo n.º 063/2023 Inexigibilidade n.º 012/2023

Parecer n.º 124/2023 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa EAC Cursos e Treinamentos Ltda para realizar capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”. A justificativa para a contratação considera ser a capacitação continuada imprescindível nos órgãos públicos para se alcançar níveis de serviços cada vez mais eficazes e com qualidade, devendo para tanto serem os agentes públicos preparados para esta incumbência. Que se faz necessária a capacitação para o aperfeiçoamentos das servidoras das divisões de contabilidade e tesouraria, responsáveis pela emissão de empenho e pagamento de notas fiscais.

Para a realização da capacitação, a Administração optou pela contratação da empresa EAC Cursos e Treinamentos em função de seu conhecimento especializado, bem como pelo fato de que o curso será ministrado pelo palestrante Eraldo Rogério Consorte, que possui vasta experiência na área, sendo integrante do grupo do Projeto Piloto na elaboração do eSocial; ministra diversos cursos presenciais e In Company por todo Brasil; trabalhou como consultor da IOB por mais de 08 anos, nas áreas Trabalhista e Previdenciária; desenvolve trabalhos nas mais diversas Associações de Classes e Empresas de médio e grande porte em vários estados brasileiros e que o curso será ministrado na Cidade de Francisco Beltrão, cidade próxima ao Município de Marmeleiro, o que reduz despesas com deslocamento e diárias.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso II do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – “para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação”.





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Denota-se que o art. 25, II da Lei das Licitações reconhece que, em determinados serviços, os “técnicos especializados”, quando “singulares”, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no art. 13 ora mencionado:

Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativo a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico*
- VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- (...)*

§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

No requerimento n.º 003/2023, o Requerente justifica a necessidade da contratação para o treinamento do pessoal que compõe o setor de contabilidade e tesouraria, entendendo ser necessário o aperfeiçoamento dos servidores.

O cronograma do curso prevê sua realização nas datas de 13 e 14 de abril de 2023.

O valor proposto é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por participante, estando dentro daqueles praticados em eventos similares pela instituição conforme denota-se pelos documentos acostados ao processo.

Os cursos voltados à capacitação e treinamento de servidores públicos legalmente considerados como serviços técnicos profissionais especializados, bem como sua contratação direta por inexigibilidade de licitação, dependerá da presença simultânea dos requisitos relativos à singularidade do curso e à notória especialização do contratado.





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A caracterização de “notória especialização” encontra definição no art. 25, §1º da Lei n.º 8.666/93:

“§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Já a singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais, tema que não guarda consenso doutrinário. Para diminuir as incertezas e inseguranças jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 39 que traz o seguinte conceito de singularidade:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.”

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se o curso que pretende contratar é ou não singular, perquirir se o referido curso traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação, ou seja, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

A Administração entendeu, no presente caso, que a empresa cumpre com os requisitos, tendo capacidade para ministrar a capacitação dos servidores a contento.

Consta no processo a manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Assim, reputam-se atendidos os requisitos de legalidade para a contratação pretendida, à luz da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade da contratação da empresa EAC Cursos e Treinamentos Ltda, por inexigibilidade de processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.173.486/0001-01

Razão Social: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: PC CARLOS GOMES 67 ANDAR 8 SALA E / LIBERDADE / SAO PAULO / SP /
01501-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031002063501418394

Informação obtida em 23/03/2023 15:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.173.486/0001-01
Razão Social: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: PC CARLOS GOMES 67 ANDAR 8 SALA E / LIBERDADE / SAO PAULO / SP /
01501-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032902174935394379

Informação obtida em 10/04/2023 13:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-LIC

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Finanças, conforme requerimento de nº 003/2023.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

1 – OBJETO: Contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”.

2 – EMPRESA:

Empresa: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.173.486/0001-01

Endereço: Praça Carlos Gomes, nº 67, 8º Andar – Sala E

Bairro: Liberdade

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 01.501-040

3 – VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

“Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Justifica-se o curso de capacitação sobre eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF para servidoras das divisões de contabilidade e tesouraria, responsáveis pela emissão de empenho e pagamento de notas fiscais, que apresentam retenção de INSS, pois é necessário o aperfeiçoamento dos servidores efetivos. Em virtude da implantação do E-Social para o Grupo 4 - órgãos públicos e organizações internacionais, 1ª fase, a partir de 21/07/2021, faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em





razão das obrigações e informações que devem ser enviadas aos órgãos responsáveis (receita federal), que se deixarem de ser enviadas tempestivamente ou forem preenchidas de maneira incorreta podem acarretar em multa para a entidade, dentre outras formas de responsabilização.

Os lançamentos dos eventos serão obrigatórios na EFDREINF e, devido à grande volumetria das informações, haverá impactos diretos no dia a dia dos departamentos, assim, a necessidade de Compliance, elaboração de procedimentos com todas as áreas dos Órgãos públicos envolvidas, evitando passivos e demais contingências junto ao FISCO.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

A contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS se deu pelo conhecimento especializado, sendo que o curso “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos” será ministrado pelo palestrante Eraldo Rogério Consorte, que possui vasta experiência na área, sendo integrante do grupo do Projeto Piloto na elaboração do eSocial; ministra diversos cursos presenciais e In Company por todo Brasil; trabalhou como consultor da IOB por mais de 08 anos, nas áreas Trabalhista e Previdenciária; desenvolve trabalhos nas mais diversas Associações de Classes e Empresas de médio e grande porte em vários estados brasileiros.

Considerando que o município de Francisco Beltrão, onde será realizado o curso, é bem próximo a Marmeleiro, enfatiza-se que a escolha contempla o princípio da economicidade, devido à redução das despesas com deslocamento e diárias. Além de ser realizado nas dependências da Amsop, uma entidade com foco para a profissionalização do setor público.

E o TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada. Ressaltamos, inclusive, que a contratação direta por Inexigibilidade é prática comum em todos os órgãos públicos, nos entes e poderes federativos, inclusive, os de controle externo (TCs, etc.).

Destarte, entendemos que essas justificativas e procedimentos são suficientes à contratação direta da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor da contratação é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), os valores pagos estão de acordo com o praticado em outros eventos ofertados pela EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01 a outras instituições, conforme notas fiscais comprobatórias em anexo.

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação do Ensino promovido pela EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

6 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
104	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0

8 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 063/2023, atendendo ao Departamento de Finanças, tendo em vista a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

48

Marmeleiro, 10 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico nº 124/2023 - PG, cujo assunto é a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 063/2023, e a inexigibilidade tombada sob o nº 012/2023.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Comprovação dos valores praticados pela empresa
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
104	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 124/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2023 14:10 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp64344307336c9>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 063/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Pagamento: O pagamento será realizado mediante emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de abril de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2023 16:12 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp6434569fa169c>.



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – receptionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Marmeleiro, 03 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 039/2023
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLAUDIONEY DALEFFE WASTCHUK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 7.871,00 (sete mil e oitocentos e setenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 040/2023
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ARLISON CANUTZ DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 20.645,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 041/2023
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 042/2023
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 043/2023
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2023
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULADORES DO SUDESTE DO PARANÁ
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de abril de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 03 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 109/2022
(Vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (08/04/2023), ou seja, até 08 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 06 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema "eSocial Retenções de INSS e IRRF P.J e P.F. Órgãos Públicos", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 063/2023. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração ofertada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.
Valor Total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Pagamento: O pagamento será realizado mediante emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 10 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/2023-LIC
TIPO: Menor preço global do item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e licenciada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de carcaças de bovinos mortos na zona rural de Marmeleiro – PR, por meio do processo de compostagem, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de abril de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2023.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 10 de abril de 2023.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, eletrônico e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de abril de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 10 de abril de 2023.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na rede elétrica dos Prédios Públicos Municipais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de abril de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2023.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 10 de abril de 2023.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Realeza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

A Prefeitura de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia quinze de Maio do ano de 2023, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507 em Realeza, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de via em CBUQ	20.679,41 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3543-1122.
Realeza, 10 de Abril de 2023.
Josiane Elias da Silva

**Editora Jornal de Beltrão S/A
CNPJ 95.420.188/0001-33**

Convocação para Assembleia Geral

Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), dia 25 de abril de 2023, uma terça-feira, às 19:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Em AGO (Assembleia Geral Ordinária):
1 – Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da Diretoria referentes ao exercício de 2022.
2 – Demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022.
3 – Parecer do Conselho Fiscal.
4 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos.
Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária):
1 – Mudança na diretoria: eleição de um novo diretor administrativo-financeiro.
2 – Alteração do quadro social.
3 – Aumento do Capital Social, com emissão de novas ações ordinárias e preferenciais nominativas.
4 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas.
Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.
Ivo Antonio Pegararo – Presidente do Conselho de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1455- 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2023 Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 03 de abril de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 109/2022 (Vinculado a Tomada de Preços nº 005/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Aditivo de prazo de execução.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (08/04/2023), ou seja, até 08 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 06 de abril de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema “eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 063/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Contratada: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Pagamento: O pagamento será realizado mediante emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de abril de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	063/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para capacitação de servidores no tema "eSocial Retenções de INSS e IRRF PJ e PF Órgãos Públicos".
Dotação Orçamentária*	0401041210004201033903948000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.100,00
Data Publicação Termo ratificação	11/04/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))